

ALGUMAS CONSIDERAÇÕES SOBRE A OCUPAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS PELA AGRICULTURA

Rivaldo Pinto de Gusmão *

SUMÁRIO

- 1 — *As formas de ocupação da fronteira*
- 2 — *O papel do Estado na ocupação de novos espaços agrários*

O Território Brasileiro, considerado atualmente como fronteira, não corresponde, na realidade, a espaços necessariamente “vazios”, mas sim a áreas de ocupação marginal ou incipiente com relação à potencialidade dos seus recursos naturais. Embora sejam espaços considerados literalmente desocupados, eles são ou foram ocupados por grupos indígenas ou já sofreram algumas tentativas de penetração durante o período colonial.

Essas áreas “vazias” refletem os padrões históricos de povoamento e de exploração econômica, uma vez que, segundo Velho¹, no processo de colonização no Brasil, em muitos casos a posse da terra — do interior do País — não foi absolutamente definitiva, reduzindo-se, em muitos casos, a incursões ou expedições exploratórias. A ocupação da terra estava vinculada a ciclos coloniais da economia, sujeita, portanto, a diversos fatores, tais como o esgotamento de recursos minerais ou de solos, ou oscilações de preços de mercado internacional. Muitas vezes, encerrado o ciclo, aquelas áreas não conseguiam readaptar-se a um novo ciclo econômico, voltando então a uma maior ou menor marginalização.

* Geógrafo, Analista Especializado da Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística — IBGE.

¹ VELHO, Otávio Guilherme. *Frentes de expansão e estrutura agrária*. Rio de Janeiro, Zahar, 1972. p. 11.

No processo de ocupação dessas áreas podem-se identificar, basicamente, dois tipos de fronteiras — uma voltada para a exploração agrícola, outra para a exploração de recursos minerais ou florestais. A primeira correspondeu, geralmente, a uma simples extensão espacial das áreas de ocupação agropecuária mais antiga e a outra à exploração de produtos minerais e florestais, cujo valor econômico viabilizava uma exploração, mesmo quando essas áreas eram muito distantes dos espaços mais povoados. Esses dois tipos de regiões de fronteiras muitas vezes se superpunham, uma vez que áreas consideradas “vazias” possuíam recursos minerais, florestais e solos cultiváveis, e eram razoavelmente acessíveis aos principais centros consumidores. Como, também, as áreas de fronteira extrativa mineral, situadas longe dos centros produtores, apresentaram a expansão de outras atividades produtivas, principalmente a agropecuária. Esse fato ocorreu durante o período colonial nas áreas de mineração do interior de Minas Gerais, Goiás e Mato Grosso, o que favoreceu o aparecimento de uma fronteira agrícola voltada para abastecer as necessidades locais.

Cabe, ainda, mencionar que as fronteiras agrícolas se desenvolveram em função, principalmente, de disponibilidade de terras e da implantação de infra-estrutura de transporte que aumenta a acessibilidade dessas áreas e que elas vêm se deslocando no tempo e no espaço, na medida em que se reduz a fertilidade dos solos devido à exploração. No Brasil, o empobrecimento dos solos tem sido uma das principais causas apontadas para o deslocamento espacial da produção agrícola, resultando, muitas vezes, no esvaziamento de determinadas áreas, ou em mudanças no uso do solo — substituição da lavoura pela pecuária. Essa mudança se reflete grandemente no contingente de pessoas ocupadas nas atividades agrárias, visto que a pecuarização de uma área induz, na medida que essa atividade emprega menos mão-de-obra, a uma saída de população. Preston James² ao estudar esses deslocamentos espaciais da fronteira agrícola, denominou essas áreas relativamente “desocupadas”, em termos demográficos, de “fronteira vazia” e afirmou que “povoar uma região despovoando outra, não é expansão, dando, então, a impressão de que essas terras ficariam despovoadas”. Finalmente, é importante destacar que esse processo só ocorre quando existe disponibilidade de terras e que foi assumindo características diferenciadas no curso da evolução sócio-econômica global.

1 — AS FORMAS DE OCUPAÇÃO DA FRONTEIRA

No Brasil, atualmente, o processo de ocupação das áreas de fronteiras tem se caracterizado não somente em termos de expansão das atividades agrárias, mas também pelas diferentes formas de organização da produção. Fundamentalmente, existem duas formas de ocupação da fronteira, uma vinculada à ocupação da terra por pequenos agricultores, cuja produção se destina basicamente ao autoconsumo e a outra, através do estabelecimento de pequenos, médios e grandes produtores, cujas atividades agropecuárias são desenvolvidas em bases comerciais, visando sobretudo os mercados regionais ou extra-regionais. Entretanto, existem grandes diferenciações entre as duas formas de

² JAMES, E. Preston, apud CARVALHO, Delgado. Colonização e núcleos em expansão. *Revista Brasileira de Geografia*, Rio de Janeiro, 3(1):125, jan./mar. 1941.

ocupação, não somente quanto ao destino da produção, ao tamanho e posse da terra, mas, também, quanto à utilização dos fatores de produção, o que as identifica como “fronteira camponesa” e “fronteira capitalista”, respectivamente.

A “fronteira camponesa” é o resultado do deslocamento espacial de pequenos agricultores sem terra, que são obrigados a migrar devido a pressões demográficas, esgotamento dos solos, a mudanças no uso da terra — principalmente expansão da pecuária em terras de lavouras —, ou pelo avanço da tecnificação no campo. Essas transformações contribuem, em geral, para uma maior concentração de terras, uma vez que a expulsão dos trabalhadores do campo gera um fluxo migratório do campo para a cidade, ou para outras áreas a serem “ocupadas”. Os pequenos agricultores ocupam terras, sem título de posse, realizando abertura de novos espaços, empregando técnicas tradicionais de cultivos e utilizam, em geral, a mão-de-obra familiar, que se configura com a unidade básica de produção. Dedicam-se sobretudo à produção de lavouras de subsistência (arroz, feijão, mandioca). A expansão da “fronteira camponesa” tem estado associada à expulsão de trabalhadores rurais de áreas já ocupadas e que estão passando por transformações no seu processo produtivo, levando-os, cada vez mais, a regiões mais afastadas dos centros consumidores do País.

A “fronteira capitalista” se caracteriza basicamente pela ocupação de novas terras, através de grandes produtores rurais que detêm o título das terras, muitas vezes por meio da grilagem. A ocupação de terras em bases capitalistas pelos grandes proprietários se dá, geralmente, através da compra de terras a preços nominais, bem abaixo do seu valor real e com o aproveitamento de incentivos fiscais. Essas grandes propriedades rurais, de capitais provenientes de empresas industriais, comerciais ou financeiras nacionais e até mesmo estrangeiras, dedicadas à exploração agropecuária ou extrativas, têm como objetivo básico a valorização de seu capital-terra — com fins especulativos.

Além de pequenos posseiros ou camponeses e de grandes empresas, instalam-se também nas regiões de fronteiras pequenos e médios produtores que se tornam proprietários das terras, muitas vezes favorecidos pelas empresas de colonização, atividade agrária esta organizada em bases comerciais e caracterizada por relações de produção e de trabalho essencialmente capitalistas.

2 — O PAPEL DO ESTADO NA OCUPAÇÃO DE NOVOS ESPAÇOS AGRÁRIOS

A expansão da fronteira agrícola ocorre em função da existência de terras “desocupadas” para onde os pequenos agricultores são “empurrados” por diversas pressões ou transformações verificadas nas atividades agropecuárias, em busca de novos espaços para ocupar. Inicialmente, esse deslocamento de agricultores pode se verificar de forma espontânea. Entretanto, com a implantação de infra-estrutura de transporte, que tende a favorecer esse processo, aumentando a acessibilidade a essas áreas, e de programas de colonização oficial ou particular, a ocupação se torna dirigida. Por outro lado, os projetos oficiais de colonização, que procuram dar a impressão de colocar a terra à disposição do pequeno agricultor, têm tido apenas um efeito estimulador aos movimentos migratórios para fronteira, uma vez que não têm atendido

à maioria das necessidades dos produtores sem terras do País. Além disso, a expansão da fronteira capitalista depende principalmente da valorização do capital aplicado nessas novas áreas, por intermédio da simples valorização da terra — especulação imobiliária. Finalmente, cabe destacar que o crescimento da produção agropecuária depende, sobretudo nesses novos espaços, de uma infra-estrutura de transporte que permita a comercialização dos produtos a custos competitivos.

No Brasil, a intervenção do Estado, nessas novas áreas a serem integradas ao processo produtivo, tem contribuído mais para se estabelecer uma ocupação em bases capitalistas, do que para a expansão agrícola em moldes camponeses. Já a expansão da “fronteira camponesa” verifica-se antes ou sem a intervenção do Estado, podendo ser talvez considerada como “espontânea”. Entretanto, cabe destacar que intervenções do Governo nas áreas de origem dos pequenos agricultores sejam, em parte, responsáveis pelos seus deslocamentos. Já a fronteira capitalista depende de incentivos governamentais para a sua verdadeira efetivação.

A intervenção do Estado na ocupação de novos espaços em bases capitalistas se viabiliza através de vários mecanismos, cabendo destacar, porém, que a maior parte dos lucros obtidos nas atividades agropecuárias na fronteira fica com os empresários. O principal mecanismo do Estado para atrair investimentos para a fronteira é o sistema de incentivos fiscais, através do qual as empresas particulares podem aplicar até 50% de suas obrigações tributárias em projetos agropecuários. Além disso, existe toda uma política de crédito voltada para financiar a instalação dos projetos agropecuários por intermédio de instituições bancárias oficiais.

Cardoso e Müller³ afirmam que a expansão do capitalismo nas atuais fronteiras agrícolas processa-se mediante a criação de empresas favorecidas pelos incentivos fiscais e sob a direção de um Estado Autoritário. As prioridades para esses projetos obedecem, basicamente, às seguintes razões: ocupação territorial, aproveitamento de matérias-primas e mão-de-obra local. Cabe ainda salientar que os prazos de isenções para os projetos considerados prioritários podem ser de até 15 anos da data de funcionamento da empresa, período em que a empresa fica sem pagar Imposto de Renda (IR).

A política de incentivos fiscais adotada para promover a ocupação das áreas de fronteira agrícola tem contribuído, principalmente, para acelerar o processo de acumulação e concentração do capital, inclusive em termos espaciais, nas principais áreas metropolitanas das regiões mais desenvolvidas do País. Portanto, os atuais programas de desenvolvimento para as áreas de fronteiras, não vêm contribuindo para a melhoria das condições de vida da população engajada nas atividades rurais.

A implantação de infra-estrutura física para estimular as atividades agropecuárias em bases empresariais, a política de incentivos fiscais para a atração de capitais particulares, visam como forma de ocupação de novos espaços à “fronteira capitalista”. Os pequenos agricultores que constituem a “fronteira camponesa” são totalmente esquecidos, uma vez que as intervenções do Governo se orientam basicamente para o

³ CARDOSO, Fernando H.; MÜLLER, Geraldo. *Amazônia. Expansão do capitalismo*. São Paulo, Editora Brasiliense, 1977. p. 109-37.

grande produtor. Por conseguinte, está havendo um “fechamento” da fronteira agrícola no País, devido à partilha das terras consideradas “desocupadas” em grandes propriedades. Conseqüentemente, os pequenos agricultores que detêm poucos recursos são expulsos para as cidades ou se deslocam para abrirem novas áreas menos dotadas quanto a recursos naturais e com precárias condições de acessibilidade.

Silva⁴ ao estudar a ocupação de novas terras para agricultura, afirma que está se verificando gradualmente um fechamento da fronteira, o que impossibilita a apropriação de terras por parte de pequenos produtores voltados para a subsistência. Esse “fechamento” se dá primeiramente por intermédio da ocupação das terras pela pecuária, cuja finalidade não é de produzir carne ou leite, mas de garantir a propriedade privada da terra. Um fator importante como indicador de que a fronteira no Brasil está fechando, é o aumento das tensões sociais no campo, representado pelas lutas pela posse da terra.

A incorporação de novos espaços ao processo produtivo em agricultura poderá ocorrer através da expansão espacial das atividades agropecuárias em terras ociosas ou pela ocupação de áreas mais afastadas consideradas ainda “desocupadas”. Essa incorporação verifica-se por intermédio de deslocamento de pequenos agricultores à procura de novas terras e que praticam uma agricultura de subsistência como também através de médias e grandes propriedades capitalistas, que visam a comercialização da produção agropecuária ou à especulação das terras, onde a intervenção do Estado se torna necessária para viabilizar e garantir a rentabilidade da ocupação da terra.

A fronteira agrícola se apresenta, portanto, como uma nova oportunidade para investimentos de capitais privados ou públicos, cuja valorização será feita através da expansão de atividades agropecuárias subsidiadas pelo Estado — incentivos fiscais, venda de terras por preços baixos, substituição de linhas especiais de crédito, investimentos públicos de infra-estrutura — ou simplesmente pela especulação da terra.

Quando se verifica uma superposição espacial da ocupação por grandes propriedades e por pequenos agricultores, o conflito é inevitável, especialmente no que se refere à posse e uso da terra. Foweraker⁵ explica que os camponeses ouvem falar da “terra comum”, da “terra livre” ou da “terra da nação”, que podem tomar para si mesmos, abrindo espaço na floresta e se esforçando para implantar uma lavoura de subsistência ou uma pequena suinocultura. Esses agricultores reivindicam a terra com base em seu trabalho e na ocupação, enquanto os grandes proprietários afirmam seus “direitos” sobre a terra e tentam apropriar-se das mesmas por esses já ocupadas. Os “direitos” dos políticos e economicamente poderosos provavelmente não impedirão que os camponeses ocupem a terra, mas poderão expulsá-los, aproveitando-se assim, do trabalho de limpeza do solo já efetuado, para plantar pastos e criar animais onde antes trabalharam pessoas. Essa apropriação não é somente da terra, mas também do valor criado pelo trabalho dos camponeses no processo de ocupação.

O conflito entre grandes e pequenos agricultores resultará no mínimo em deslocamentos sucessivos dos pequenos posseiros, revelando uma dominação do trabalho pelo capital. Além da subordinação em

⁴ SILVA, José Graziano da. *A porteira já está fechando*. São Paulo. p. 32-7. (Ensaio de Opinião, 11).

⁵ FOWERAKER, Joe. *A luta pela terra*. Rio de Janeiro, Zahar, 1982. p. 42-3.

termos de ocupação das terras, os camponeses são às vezes forçados a venderem a sua força de trabalho aos grandes produtores rurais. Esse fato revela uma "certa" vinculação entre as duas formas de ocupação, a fronteira capitalista e a camponesa. A necessidade de mão-de-obra é indispensável apenas na fase inicial da implantação das grandes propriedades; uma vez terminado o período verifica-se uma liberação dos antigos camponeses, que são obrigados a procurar outro emprego rural, o acesso à terra mais adiante na fronteira ou a marginalidade urbana na mesma região ou em outras regiões do País.

Os camponeses nas regiões de fronteira vivem a violência quase que persistentemente, participando, assim, como uma constante, na luta pelo acesso à terra, tanto no confronto com a sociedade, quanto com o Estado. Esses conflitos de terra não só existem pela ineficácia dos programas de colonização em atingir os seus objetivos sociais, mas principalmente pela falsa solução que eles trazem no seu bojo para a questão agrária do País. Portanto, o papel que o Estado vem desempenhando na distribuição das terras, na realidade, tem servido à expansão do capitalismo no campo.